



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO
FEDERAL DE GOIÁS – PIQ-ALUNO**

EDITAL Nº 024/2025 - IFG/PROPPG/DPG, de 29 de maio de 2025.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estudantes dos seguintes Cursos do Instituto Federal Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (IFG): Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - Câmpus Goiânia; Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - Câmpus Anápolis; Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática - Câmpus Jataí; Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática - Câmpus Jataí e Curso de Mestrado em Educação - Câmpus Goiânia.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a formação de recurso humanos qualificados em nível de pós-graduação
- 1.2. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação do IFG com a concessão de Bolsas a alunos de mestrado
- 1.4. Contribuir para a consolidação do Instituto Federal de Goiás como um centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** do IFG, descritos no item 7.1 do presente edital;
- 2.2. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG);
- 2.3. Dedicar-se, preferencialmente, em tempo integral às atividades da pós-graduação.
- 2.4. Não possuir titulação maior ou equivalente àquela a ser obtida com a concessão da bolsa.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- 2.6. Possuir projeto de pesquisa e plano de trabalho aprovados pelo orientador.
- 2.7. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFG ou de outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- 2.8 Não estar matriculado na condição de aluno especial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser enviada para o E-mail da Diretoria de Pós-Graduação (posgraduacao@ifg.edu.br), no período estabelecido item 11 (Cronograma) deste edital, contendo os seguintes documentos:

- a) formulário próprio para solicitação de bolsa (Anexo I);
- b) comprovante de matrícula como aluno(a) regular em um dos cursos de **Mestrado a partir do período 2024/1 ou de Doutorado do IFG, a partir do período 2023/1**;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) projeto de pesquisa e plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades de pós-graduação, durante o período de concessão de bolsa, aprovado pelo orientador;
- f) cópia do currículo, atualizado a menos de 3 (três) meses na Plataforma Lattes

(<http://lattes.cnpq.br/>);

g) declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com o IFG, e de que não recebe outra modalidade de bolsa (Anexo II);

h) declaração de não vínculo empregatício e de dedicação integral às atividades da pós-graduação (Anexo III) – **para aqueles que não possuem vínculo empregatício**;

i) documento legal de afastamento das atividades profissionais ou declaração da chefia imediata informando sobre a adequação de seu horário de trabalho ao do mestrado, de forma que haja uma **dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais** ao programa – **para aqueles que possuem vínculo empregatício**.

3.2. Cada candidato(a), ao enviar o e-mail de inscrição, deverá nomeá-lo e identificá-lo como: **Inscrição para Bolsa PiQ-Aluno - escrever o nome do(a) candidato(a)**.

3.3. Os documentos de inscrição devem ser enviados em **1 (um) único arquivo**, no **formato DPF** e rigorosamente organizados na sequência do item 3.1 do presente edital.

3.4. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que fizerem inscrições com documentação incompleta, inidônea ou enviada fora do prazo.

4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. A análise dos pedidos será realizada, em primeira etapa, por uma Comissão de Bolsas de Estudos (CBE), constituída em cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG.

4.1.1. A Comissão de Bolsas de Estudos (CBE), instituída no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação, deve ser constituída por 2 (dois) docentes do quadro permanente do IFG e pertencente ao Programa.

4.1.2. Não poderá compor a CBE docentes que mantenham relações de parentesco com proponentes, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade;

4.2. A CBE realizará a análise, o julgamento de mérito e relevância, bem como a classificação das propostas, considerando os seguintes critérios:

I. relevância e mérito técnico-científico da proposta;

II. qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante para fortalecer o desempenho educacional, científico cultural e tecnológico no País;

III. desempenho no processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

IV. análise curricular (a partir de critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*);

V. vínculo empregatício.

4.2.1. Os itens I a IV serão pontuados com notas entre 0 (zero) e 10 (dez);

4.2.2. O item V será pontuado com **nota 0 (zero), para quem possui vínculo empregatício, e 40 (quarenta), para quem não possui vínculo empregatício**, de forma a atender o requisito previsto no inciso II do art. 3º do Regulamento do Programa PIQ-Aluno.

4.2.3. A pontuação final de cada proposta será a soma das notas obtidas em cada item.

4.3. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate, conforme a sequência a seguir:

a) dedicação de tempo integral às atividades da pós-graduação;

b) desempenho no processo de seleção ao Mestrado;

c) idade do aluno – priorizando aquele com maior idade.

4.4. Após a avaliação das propostas, a CBE deverá emitir e enviar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação um parecer conclusivo em ficha de avaliação individual (Anexo V); a lista dos candidatos em ordem de classificação para composição do cadastro de reserva; e a ata (Anexo VI) com as informações relativas ao processo seletivo.

4.5. As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação deverão enviar à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) os resultados dos(as) candidatos(as) classificados, em atendimento ao previsto no cronograma do processo seletivo, Item 11 do presente Edital

4.6. A Diretoria de Pós-Graduação fará análise dos pedidos, em segunda etapa, para a classificação final dos(as) candidatos(as), segundo o número de Bolsas disponíveis no Edital Nº 024/2025 - IFG/PROPPG/DPG.

4.7. Os critérios para a análise julgamento de mérito e relevância das propostas em segunda etapa são: a) relevância e mérito técnico-científico da proposta; b) desempenho no processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; c) análise curricular.

4.8. Os critérios para desempate, em segunda etapa são: a) aluno(a) matriculado(a) em programa de pós-graduação (institucional) do IFG, que não seja em Rede; b) dedicação de tempo integral às atividades da pós-graduação; c) desempenho no processo de seleção ao Programa de pós-graduação; d) idade do aluno – priorizando aquele com maior idade.

5. RECURSOS:

5.1. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser elaborados em formulário próprio (Anexo VII) e enviados exclusivamente, **via e-mail**, à Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na data prevista no Cronograma, Item 11 do Edital.

5.2. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes daquele previsto no item 5.1.

5.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada no item 5.1 serão indeferidos.

5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Bolsas de Estudos (CBE) e encaminhados à Coordenação de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para publicação do resultado.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final dos(as) alunos(as) contemplados(as) com a Bolsa PIQ-Aluno e o cadastro de reserva serão divulgados na página da PROPPG até data prevista no Cronograma, Item 11 do presente Edital.

6.2. Os(as) alunos(as) contemplados(as) com Bolsa deverão enviar para o E-mail Diretoria de Pós-Graduação - posgraduacao@ifg.edu.br -, o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Bolsas do Programa PIQ-Aluno (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, até data limite prevista no Cronograma, Item 11 do presente Edital.

6.3. A não entrega deste Termo de Compromisso pelo(a) estudante no prazo previsto no item 6.2. do presente Edital, acarretará na perda da Bolsa.

7. DAS BOLSAS

7.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária definida conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Administração, nessa chamada serão disponibilizadas:

- a. 02 (duas) Bolsas de Mestrado para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - Câmpus Goiânia;
- b. 01 (uma) Bolsa de Mestrado para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica - Câmpus Anápolis;
- c. 01 (uma) Bolsa de Mestrado para o Curso de Mestrado em Educação - Câmpus Goiânia;
- d. 01 (uma) Bolsa de Mestrado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática - Câmpus Jataí;
- e. 01 (uma) Bolsa de Doutorado para o Curso de Doutorado Profissional em Educação para Ciências e Matemática - Câmpus Jataí;

7.2. A Bolsa de Qualificação *Stricto Sensu* será concedida individualmente ao aluno de mestrado que satisfaça os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, conforme classificação no presente processo seletivo.

7.3 O período inicial de vigência da Bolsa será de 12 (dozes) meses, com **previsão a partir do mês de agosto de 2025**, sendo concedida de acordo com a disponibilidade orçamentária definida conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Administração.

7.4 A prorrogação do prazo de pagamento da Bolsa está limitada ao máximo de 12 (doze) meses e dependerá da disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Goiás.

7.5 Não será concedida Bolsa PiQ-Aluno para períodos de prorrogação do prazo para integralização do curso pelo Bolsista.

7.6. A vigência da Bolsa encerra-se no mês da defesa da dissertação/tese, recebendo inclusive a parcela referente a este mês.

7.7. O valor mensal da Bolsa de Doutorado será de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

7.8 O valor mensal da Bolsa de Mestrado será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

7.9 Os valores das Bolsas do Programa PiQ-Aluno somente poderão ser atualizados se houver disponibilidade orçamentária institucional e na hipótese de haver prorrogação do prazo de vigência das Bolsas previstas no presente Edital.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O pagamento aos Bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFG e dependerá de disponibilidade orçamentária dos anos fiscais de 2025 e 2026.

8.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao Bolsista, mediante depósito em conta bancária, cujos dados devem ser informados no formulário do Anexo I.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. São obrigações dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades da pós-graduação, especialmente, ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado.
- b) Desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão de sua bolsa, culminado com a defesa da dissertação.
- c) Apresentar à coordenação do programa de pós-graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- d) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação.
- e) Realizar estágio docência no IFG por, no mínimo, 1 (um) semestre no caso do mestrado e 2 (dois) semestres para o doutorado.
- f) Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- g) Participar de eventos promovidos pelo programa de pós-graduação, dentre outros eventos.
- h) **Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás em todas as publicações e ou trabalhos apresentados em eventos científicos.**
- i) Comunicar ao Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- j) Ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em seu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contado à data em que se configurar o abandono ou desistência.
- k) Devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da sua bolsa.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento dos alunos Bolsistas do Programa PiQ-Aluno será efetuado por meio dos relatórios semestrais de atividades apresentados pelos Bolsistas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e à Diretoria de Pós-Graduação (DPG).

10.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá manter arquivados os documentos de seleção e os relatórios semestrais.

10.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar semestralmente à Diretoria da Pós-Graduação os relatórios dos Bolsistas.

10.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá informar à DPG a data da defesa da dissertação/tese com antecedência de 30 dias.

10.5. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá solicitar por memorando à PROPPG o imediato cancelamento do pagamento ao Bolsista, quando houver descumprimento do Plano de Trabalho de Pesquisa e Dissertação/Tese, além dos demais compromissos e das obrigações com as atividades da pós-graduação.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição.	De 29 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025
Período de Análise das Propostas pelas Comissões de Bolsas.	16 a 19 de junho de 2025
Data limite para a entrega do resultado preliminar da seleção à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.	20 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	20 de junho de 2025
Data para candidato entrar com recurso contra Resultado Preliminar (enviar e-mail para a Coordenação de Curso).	21 e 23 de junho de 2024
Análise da Coordenação de Curso dos recursos contra o Resultado Preliminar	24 de junho de 2025
Divulgação do resultado dos Recursos pela Coordenação de Curso	25 de junho de 2025
Data limite para a Coordenação de Curso de Pós-Graduação entregar à DPG o resultado da primeira etapa	26 de junho de 2025
Período de Análise das Propostas pela Diretoria de Pós-Graduação (segunda etapa)	26 e 27 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de junho de 2025
Limite para a entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelos candidatos contemplados com bolsa	01 a 03 de julho de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É vedada a concessão de Bolsas a candidato aceito na condição de aluno especial no Programa.

12.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente edital e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Goiás - PIQ-Aluno.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Documento Assinado Eletronicamente

Wanderley Azevedo de Brito
Diretor de Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 29/05/2025 17:09:09.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 29/05/2025 17:03:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655100

Código de Autenticação: 8fdefd6c41



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE GOIÁS (PIQ/IFG)

- ❖ Preencha todos os campos sem abreviaturas
❖ Em caso de DÚVIDA, consultar pelo e-mail: posgraduacao@ifg.edu.br

1. ALUNO			
1.1. Nome completo			1.2. CPF
1.3. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.4. Fone Comercial ()	1.5. Fone Residencial ()	1.6. Celular ()	1.7. Outro ()
1.8. E-mail		1.9. Link do currículo Lattes	1.10. Data de atualização
1.11. Recebeu Bolsa de Pós-Graduação de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível): Agência Período a Nível Se outra, qual?			
1.12. Possui vínculo empregatício? ☐ Não ☐ Sim		1.13. Caso possua vínculo empregatício, está de licença integral? ☐ Não ☐ Sim	

2. DADOS BANCÁRIOS (não pode ser conta poupança)			
2.1. Nome do Banco	2.2. Número do Banco	2.3. Número da Agência	2.4. Número da Conta Corrente (com DV)

3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Mestrado ou Doutorado)	
3.1. Nome do curso (informar se é Mestrado ou Doutorado)	3.2. Câmpus
3.3. Início do curso	3.4. Previsão de término do curso
3.5. Nome do/a coordenador/a do programa de pós-graduação	3.6. Nome do/a orientador/a

4. ASSINATURA	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	
_____	Local: Data:
(assinatura)	

5. CIÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A	
Tenho conhecimento e aprovo o projeto e o plano de trabalho de meu/minha orientando/a.	
_____	Local: Data: _____
(assinatura)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RELAÇÃO DE TRABALHO COM O IFG

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado/a no Mestrado/Doutorado em _____, matrícula nº _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus _____, declaro sob as penas da lei, que **NÃO** possuo relação de trabalho com o IFG e que **NÃO** recebo nenhuma outra modalidade de bolsa.

Declaro ainda que tenho conhecimento de todas as minhas obrigações e compromissos, caso seja contemplado com bolsa do Programa PiQ-Aluno/IFG, submetendo-me as penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, CPF
nº _____, estudante regularmente matriculado/a no
Mestrado em _____, matrícula
nº _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Goiás – Câmpus _____, declaro sob as penas da lei, que
NÃO possuo vínculo empregatício e que me dedicarei integralmente ao curso de pós-
graduação, com o objetivo de concluí-lo no prazo regular.

Declaro ainda que tenho conhecimento de minha obrigação de comunicar à
Coordenação do Programa de Pós-Graduação a obtenção posterior de vínculo
empregatício, e estou ciente de que ao adquirir esse vínculo poderei ter minha bolsa
cancelada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PIQ-ALUNO/IFG

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, (*nome do/a estudante*), matrícula nº (*número da matrícula*), portador/a do CPF nº (*número CPF*), RG nº (*número da identidade*), estudante do Programa de Pós-Graduação em (*nome do programa*) do Câmpus (*nome do Câmpus*), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo solicitado, voluntariamente, a concessão de bolsa pelo **Programa Institucional de Bolsas para Aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG (PiQ-ALUNO)**, com a finalidade de frequentar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, durante o período de (*início*) a (*término*), assumo os seguintes compromissos:

- 1º) dedicar às atividades da pós-graduação, dedicando ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado;
- 2º) fornecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente de programa do IFG ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;
- 3º) desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão da bolsa, culminado com a defesa da dissertação;
- 4º) apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 5º) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;
- 6º) realizar estágio docência no IFG por no mínimo um semestre;
- 7º) participar de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação, dentre outros eventos científicos;
- 8º) fazer referência à condição de bolsista do Programa PiQ-Aluno/IFG, em todas as publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;**
- 9º) disponibilizar a versão final da dissertação, impressa em capa dura, e em CD-ROM, à Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa.

Fico ciente, desde já, de que devo:

- a) ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em meu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contados a partir da data em que se configurar o abandono ou desistência;
- b) devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da bolsa
- c) atender às normas do Regulamento do PiQ-Aluno/IFG, implicando o não cumprimento, no direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás suspender o pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.

Local, _____ de _____ de 2025.

(*nome e assinatura do/a estudante*)
(Assinatura)

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Nome do/a estudante
Título do Projeto
Nome do Programa de Pós-Graduação

Critérios de Análise e Julgamento - pontuação	NOTA
I - Relevância e mérito técnico-científico da proposta (0 a 10)	
II - Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante do ponto de vista científico, cultural e tecnológico (0 a 10)	
III – Desempenho no processo de seleção ao Prog. Pós-Grad. Stricto Sensu (0 a 10)	
IV – Análise Curricular, a partir de critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (0 a 10)	
V – Possui vínculo empregatício? (Sim = 0; Não = 40)	
Total	

Parecer	

Comissão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação	
Nome	Assinatura



ANEXO VI

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE BOLSAS DO PIQ-ALUNO/IFG **Edital N° 024/2025-IFG/PROPPG/DPG**

Ata da reunião da Comissão de Bolsas de Estudos (CBE) do Programa de Pós-Graduação em (nome do programa) para análise e julgamento das propostas dos candidatos à Bolsa de Mestrado/Doutorado

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e vinte um às xxx horas, na sede do Programa de Pós-Graduação em (citar nome), reuniu-se a CBE, composto pelos docentes (citar nomes completos) para analisar e julgar as propostas dos discentes submetidas ao Edital N° 024/2025-IFG/PROPPG/DPG, de 19 de maio de 2025. Foram submetidas à Comissão xxx (xxx) propostas de candidatos à Bolsa de Mestrado/Doutorado do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (PIQ-Aluno). Essas propostas foram analisadas e julgadas em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital N° 024/2025-IFG/PROPPG/DPG e tendo como auxílio à Ficha Individual de Avaliação constante do Anexo IV da referida chamada. Após análise e julgamento das propostas, a Comissão deliberou pela seleção, em ordem classificatória, dos seguintes candidatos: (citar nomes, classificação e nota, em tabela anexa). Deliberou também pela “recomendação”, em ordem classificatória (continuar a ordem de numeração dos selecionados), dos seguintes candidatos que compõem o cadastro de reserva: (citar nomes, classificação e nota, em tabela anexa). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Bolsas de Estudos (CBE) para Alunos do Programa de Pós-Graduação em (nome do programa).

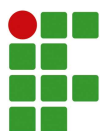
Docente

Assinatura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – PIQ-ALUNO**

EDITAL Nº 024/2025 - IFG/PROPPG/DPG

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Recurso contra:	
Fundamentação do recurso	

*Os recursos devem ser assinados e digitalizados.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)